

LEI MUNICIPAL Nº 360, De 21 DE MAIO DE 1973

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar, por Decreto, toda a legislação ateniense ao Departamento de Educação, sob o título "Consolidação da Legislação do Departamento Municipal de Educação".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Cabinete do Prefeito, 21 de maio de 1973.-



Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-


Alvirio Silvestrin

Secretário de Administração